



ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal, buscando o reequilíbrio orçamentário para que o município receba aquilo que lhe é devido e possa executar suas políticas públicas voltadas ao cidadão, no valor total estimado de restituição de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo certo que, os honorários serão devidos “*ad exitum*” em percentual de 20%(vinte por cento) dos valores efetivamente auferidos em liquidação de sentença, decisão judicial, ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial, levada a efeito com a União Federal, nos termos previstos nas alíneas “b”, “c” e “e” do inciso XVIII, inciso XIX, do artigo 6º, alíneas “b”, “c” e “e” do inciso III do artigo 74, ambos da Lei 14.133/2021 e artigo 1º da Lei 14.039/2020, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada pela Comissão de Contratação e parecer da Assessoria Jurídica, independente de transcrição, autorizando a contratação da empresa **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 22.964.948/0001-08, como abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VR. ESTIMADO DA RESTITUIÇÃO
01	12	Serv	Propositura de ação judicial na Justiça Federal com o fim de recuperar, respeitado o prazo prescricional, os valores do Imposto sobre a Renda, relativo aos bens e serviços prestados ao ente público, que não foram tempestivamente retidos pelo Município.	R\$2.000.000,00

Os honorários serão devidos “*ad exitum*” em percentual de 20%(vinte por cento) dos valores efetivamente auferidos em liquidação de sentença, decisão judicial, ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial, levada a efeito com a União Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



A expectativa de valor a ser restituído é de R\$2.000.000,00(dois milhões de reais), portanto, a expectativa de honorários, considerando 20%, é sobre o valor real da restituição devida ao município.

No entanto, o valor da causa no ajuizamento de ações, é a estimativa de valor que deve obrigatoriamente constar na petição inicial, conforme as regras dos artigos 291 a 293 do Código de Processo Civil, o qual fica estimado em R\$100.000,00(cem mil reais).

Intime-se o **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 22.964.948/0001-08, para a formalização do competente termo de contrato.

Publique-se,

Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 31 de agosto de 2026.

Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal.